

**LEI Nº 1562/2018**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporeã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.638.245,33 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO</b>         |                     |
| 03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                     |
| 041220003.1.003000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR                     |                     |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$                        | 60.000,00           |
| .... FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar                               |                     |
| 041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                   |                     |
| 4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$                        | 10.000,00           |
| .... FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar                               |                     |
| <b>SOMA.....R\$</b>   | <b>70.000,00</b>    |
| <b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>                        |                     |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                     |
| 103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA                             |                     |
| 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$             | 570.568,91          |
| <b>1851 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>      |                     |
| 3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$                                      | 39.427,89           |
| <b>1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>      |                     |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$            | 160.000,00          |
| <b>1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>      |                     |
| 103010015.2.037000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF               |                     |
| 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$              | 178.248,53          |
| <b>1858 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>      |                     |
| 103010015.2.038000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ |                     |
| 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$            | 140.000,00          |
| <b>1868 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>      |                     |
| 103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                  |                     |
| 3.3.72.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$            | 480.000,00          |
| <b>2045 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>      |                     |
| <b>SOMA.....R\$</b>   | <b>1.568.245,33</b> |
| <b>TOTAL.....R\$</b>  | <b>1.638.245,33</b> |

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|  |                  |
|--|------------------|
| FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar.....R\$ | 70.000,00        |
| <b>SOMA.....R\$</b>                                      | <b>70.000,00</b> |

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

|   |            |
|---|------------|
| <b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>            |            |
| 05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |            |
| 103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA                 |            |
| 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 570.568,91 |
| <b>174 FONTE: 495 Atenção Básica</b>                                    |            |
| 3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$                          | 39.427,89  |
| <b>175 FONTE: 495 Atenção Básica</b>                                    |            |



|                    |   |              |
|--------------------|---|--------------|
| 3.3.90.36.00.0000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$                      | 10.000,00    |
| 177                | FONTE: 495 Atenção Básica   |              |
| 3.3.90.39.00.0000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                    | 150.000,00   |
| 178                | FONTE: 495 Atenção Básica   |              |
| 103010015.2.037000 | MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA - NASF                        |              |
| 3.3.90.36.00.0000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$                      | 168.248,53   |
| 180                | FONTE: 495 Atenção Básica   |              |
| 3.3.90.39.00.0000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                    | 10.000,00    |
| 181                | FONTE: 495 Atenção Básica   |              |
| 103010015.2.038000 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ          |              |
| 3.3.90.30.00.0000  | MATERIAL DE CONSUMO.....R\$   | 10.000,00    |
| 182                | FONTE: 495 Atenção Básica   |              |
| 3.3.90.39.00.0000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                    | 130.000,00   |
| 183                | FONTE: 495 Atenção Básica   |              |
| 103020016.2.036000 | MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE                           |              |
| 3.3.72.39.00.0000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                    | 480.000,00   |
| 192                | FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |              |
| SCMA.....R\$       |   | 1.568.245,33 |
| TOTAL.....R\$      |   | 1.638.245,33 |

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporá**

**Edição nº. 1495 Páginas 75-76 Ano: VII**

**Data: 30/04/2018**